

NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO

PARECER N.º 537/2015

PROTOCOLO: 1513407

INTERESSADO: INVESTSAUL LTDA - EPP

I - OBJETO

Em atendimento às competências deste Órgão Setorial do Sistema de Controle Interno consoante o estabelecido na Lei nº 8.496, de 04 de janeiro de 2006, apresentamos os resultados da análise do processo de dispensa de licitação em seu art.24, da LEI 8.666/93, inciso X e Minuta do Contrato, referente à Locação Parcial do Imóvel com Cessão de Uso de Bens Móveis, situado na Travessa Lomas Valentino, nº 2586, Bairro Marco, Belém/PA, para o funcionamento provisório dos Leitos da Retaguarda da Rede de Urgência e Emergência de Belém – SESMA/PMB.

II – FUNDAMENTAÇÃO

Lei nº 8.496, de 04 de janeiro de 2006 (Sistema de Controle Interno).

Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 (Normas gerais de Direito Financeiro).

Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (Licitações e Contratos Administrativos).

Lei nº 8.429, de 02 de junho de 1999 (Improbidade Administrativa).

III–DA ANÁLISE

Eu, Juliane Gonçalves Pantoja, brasileira, casada, contadora, portadora da Carteira de Identidade nº 018643/O-0/CRCPA, responsável pelo Controle Interno da Secretaria Municipal de Saúde de Belém – NCI/SESMA nomeada nos termos do Decreto nº 81.765/2015 – PMB, de 15 de janeiro de 2015, declaro para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO nº 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014, que analisei integralmente o Processo nº 1513407, referente ao processo de dispensa de Licitação e Minuta do Contrato, da Locação Parcial do Imóvel com Cessão de Uso de Bens Móveis, situado na Travessa Lomas Valentino, nº 2586, Bairro Marco, Belém/PA, para o funcionamento provisório dos Leitos da Retaguarda da Rede de Urgência e Emergência de Belém – SESMA/PMB.

Com base nas regras insculpidas pela Lei nº 8.666/93 e demais instrumentos correlatos, pelo que declara, ainda, que o referido processo se encontra Revertido de todas as formalidades legais, estando apto a gerar despesas para a municipalidade.

Os exames foram realizados por meio de análises de documentos em estrita observância às normas de controle interno aplicável ao Serviço Público Municipal.

No que consiste a análise documental, encontrou-se solicitação do interessado (Memorando nº 489/2015-DEUE/SESMA), cópias dos Documentos do proprietário e de Imóvel, Parecer Técnico de avaliação de Imóvel nº 024/2015 Relatório Fotográfico, Avaliação de

NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO

Locação do Parque de Equipamentos; Termo de Concordância; Dotação Orçamentária devidamente informada pelo FMS; Minuta do Contrato e Parecer Jurídico nº 1.392/2015 – NSAJ/SESMA/PMB favorável à dispensa de licitação e contratualização pelo período de 02 meses nos termos da Lei 8.666/93.

Após a verificação e análise do processo, constatou-se **a conformidade** dos procedimentos administrativos e legais, estando de acordo com o determinado pela legislação de licitação, a qual foi respeitada em todas as fases.

Declaro, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Belém-PA, 22 de julho de 2015.

JULIANE GONÇALVES PANTOJA

Coordenadora do Núcleo de Controle Interno – NCI/SESMA.